



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 56/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NATAL BARRUECO RUIZ, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL ESPLANADA.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua NATAL BARRUECO RUIZ, a atual Rua Projetada 22, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de março de 2026.

DÉBORA ROMANI
AUTORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar via pública com o nome de Natal Barrueco Ruiz, como forma de justa e merecida homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Município de Votuporanga.

Nascido em 25 de dezembro de 1931, no município de Cândido Mota, Natal Barrueco Ruiz chegou a Votuporanga no ano de 1946, ainda jovem, período em que a cidade dava seus primeiros passos rumo ao progresso. Aqui constituiu sua família ao lado de sua esposa Benedicta Poi Barrueco, com quem se casou em 1955, sendo pai de três filhos: Matilde Poi Barrueco, Mário Poi Barrueco e Márcio Poi Barrueco.

Profissional dedicado, exerceu com dignidade e competência a função de mestre de obras, atividade por meio da qual deixou marcas concretas no crescimento urbano do município. Ao longo de décadas, participou diretamente da construção de inúmeras residências, estabelecimentos comerciais e barracões, contribuindo de forma silenciosa, porém essencial, para a expansão e estruturação da cidade.

Sua trajetória se confunde com a própria história de desenvolvimento de Votuporanga, tendo acompanhado e colaborado com as transformações que moldaram o município ao longo dos anos. Homem de trabalho, de valores sólidos e comprometido com sua comunidade, construiu não apenas edificações, mas também um legado de respeito, dedicação e pertencimento.

Faleceu em dezembro de 2020, aos 88 anos de idade, sendo que destes, 74 anos foram vividos em Votuporanga, cidade que escolheu para viver, trabalhar e criar sua família. Deixou esposa, filhos, netos e bisnetos, além de um exemplo de vida pautado na honestidade e no esforço contínuo.

Dessa forma, a presente homenagem perpetua a memória de um cidadão que ajudou a construir, literalmente, os alicerces desta cidade, razão pela qual se justifica plenamente a denominação de logradouro público com seu nome.

DÉBORA ROMANI
AUTORA

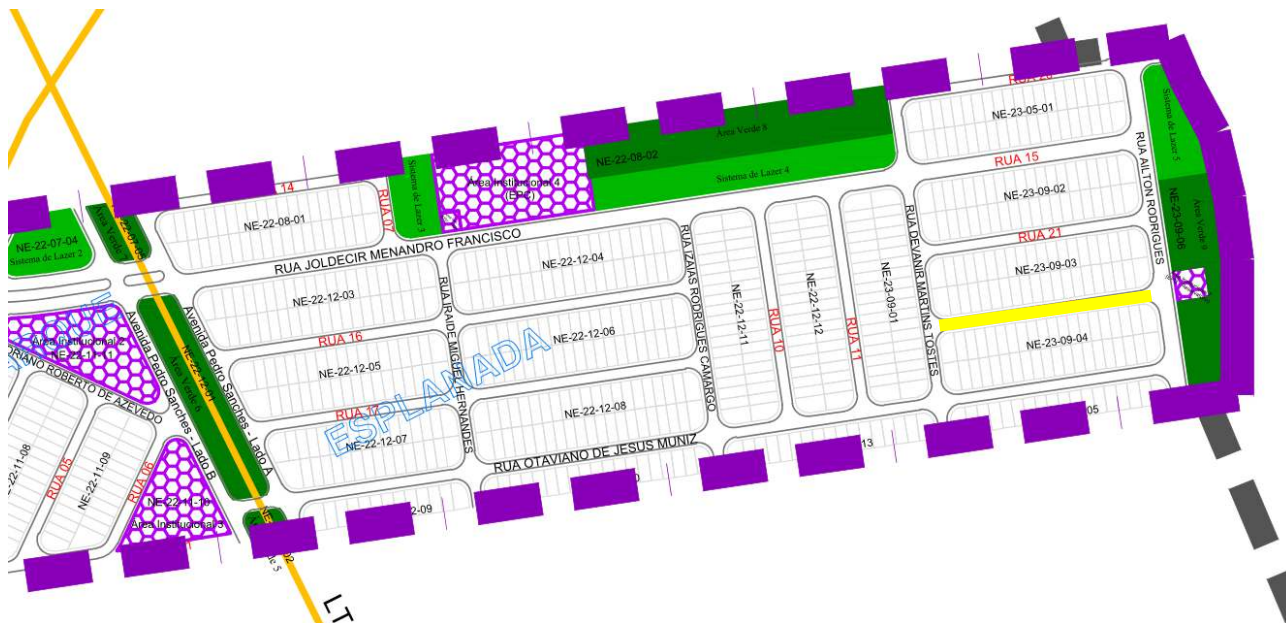
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NATAL BARRUECO RUIZ

CPM: 151.703.308-04

MATRÍCULA:
121376 01 55 2020 4 00048 005 0028122 51

SEXO: Masculino | COR: branca | ESTADO CIVIL E IDADE: casado, oitenta e oito anos

NATURALIDADE: Cândido Mota - SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 8.352.889-1/SSP/SP exp. em 31/01/2019 | ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de MARIO BARRUECO RUIZ e de FRANCISCA RUIZ SANCHES; residente na Rua Alfredo Rodrigues Simões, 3402, Santa Elisa, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Cinco de dezembro de dois mil e vinte - 23:15 | DIA: 05 | MES: 12 | ANO: 2020

LÓCAL DE FALECIMENTO: Santa Casa de Misericórdia, na Rua Minas Gerais, 3051, Santa Elisa - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, SÍNDROME DE MENDELSON, VÔMITOS, DOENÇA DE ALZHEIMER, FRATURA DE FÊMUR, DELÍRIUM

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: O sepultamento foi realizado no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga - SP | DECLARANTE: MÁTILDE POI BARRUECO FRANCISCO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, CRM 214495

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: O falecido era casado com a Sra. Benedita Poi Barrueco, cujo enlace se deu nesta serventia, sob nº 2989, às fls. 103, no Lº B-11. Deixou os filhos: Matilde Poi Barrueco Francisco, Márcio Poi Barrueco e Mário Poi Barrueco (falecido). Não deixou filhos interditos; Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitor.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Votuporanga, 07 de dezembro de 2020.

Carina Leite e Silva Rodrigues
Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESS. NAT. E DE INT. E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP
CNPJ 56.353.971/0001-50
TEL.: (17) 3423-1324
Ricardo Moraes Silva
Cidadao Registrador
Votuporanga - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

1213762PV000000004563520P
Total 0,00 ISS 0,00
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, DÉBORA CÂMARA ROMANI, portadora do CPF nº 042.***.***-55, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, NATAL BARRUECO RUIZ, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 23 de março de 2026

DÉBORA CÂMARA ROMANI

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

